

MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

Estudo Técnico Preliminar 119/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65326.009694/2025-80

2. Descrição da necessidade

O Posto Médico de Guarnição de Dourados - PMGu/Dos foi criado em 11 de dezembro de 1992 pela portaria nº 027- DGS, inicialmente classificado como Tipo A, sendo subordinado a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Posteriormente, em vista do estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria nº 457, de 15 JUL 2009, foi reclassificado para Tipo II pela portaria nº 727 de 7 OUT 09 e reclassificado novamente para tipo IV pela Portaria nº 1.035 de 11 JUL19, permanecendo na atual classificação até os dias atuais.

O PMGu/Dos atende à família militar vinculada ao sistema SAMMED/ FuSEx (militares ativos, veteranos, servidores civis, pensionistas e dependentes) das guarnições de Dourados, Amambai, Bela Vista e Ponta Porã, totalizando cerca de 8.000 (oito mil) usuários. Eventualmente, atende beneficiários de Nioaque e Jardim. Isso ocorre pela qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo Posto Médico de Guarnição de Dourados, associados a escassez desses serviços nos demais municípios da região.

A Portaria nº 726, de 07 OUT 09 que define a oferta básica de atendimento, em tempo de paz, de especialidades e áreas de atuações médicas, farmacêuticas e odontológicas nas Organizações Militares de Saúde do Exército. Com base nisso, este Posto Médico Tipo IV oferece os seguintes serviços de saúde:

- a) cinco consultórios de atendimento médico, atendendo as especialidades de clínica médica, cardiologia, pediatria, ortopedia, infectologista, dermatologia, cirurgia geral e ambulatório de pequenas cirurgias;
- b) três consultórios odontológicos, com os serviços de dentística, endodontia e ortodontia;
- c) uma sala de observação com quatro leitos e uma sala de procedimentos;
- d) um pronto atendimento médico; e) um laboratório de análises clínicas;
- f) uma farmácia;
- g) uma seção de fisioterapia;
- h) psicologia; e
- i) USG

O PMGu/Dos atende à família militar vinculada ao sistema SAMMED/ FuSEx (militares ativos, veteranos, servidores civis, pensionistas e dependentes) das guarnições de Dourados, Amambai, Bela Vista e Ponta Porã, totalizando cerca de 8.000 (oito mil) usuários. Eventualmente, atende beneficiários de Nioaque e Jardim. Isso ocorre pela qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo Posto Médico de Guarnição de Dourados, associados a escassez desses serviços nos demais municípios da região.

O Laboratório de Análises Clínicas do PMGu/Dos realiza exames nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia e urianálise em apoio ao diagnóstico aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército. A fim de manter a continuidade dos serviços prestados, se faz necessário a reposição de reagentes laboratoriais. Desta forma, a presente inexigibilidade é primordial para que os exames sejam realizados internamente, evitando maiores custos com os encaminhamentos para laboratórios conveniados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Dourados	Alexandre Sobreira Simões

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta de 4 (quatro) itens para dosagem de eletrólitos, cujo equipamento HumaLyte Plus 5 pertence ao Posto Médico de Guarnição de Dourados e somente uma empresa está autorizada a fornecer os materiais originais *Human/In Vitro* no

estado do Mato Grosso do Sul, portanto, deve ser realizada processo de inexigibilidade de licitação, observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução nº 786, de 5 maio de 2023, RDC-ANVISA, que dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.

Os requisitos da contratação abrange o seguinte:

Fornecimento de reagentes prontos para uso para dosagem de eletrólitos originais *Human/In Vitro*.

Os reagentes deverão ser todos prontos para uso e da mesma marca do equipamento para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.

Os produtos deverão ser entregues na Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Dourados – PMGUDOS, situado na Travessa Olavo Bilac nº 06, Bairro Vila Aurora, Dourados-MS, CEP 79823-145, no horário de 08:00h às 15:00h de segunda a quinta-feira, e de 08:00h às 11:30h, na sexta-feira.

Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, lacrados, onde deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA.

Os produtos, quando couber, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contado da data de emissão da nota fiscal do item empenhado.

Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os requisitos de qualificação abrange o seguinte:

A fabricação dos reagentes objeto deste certame está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, o fornecedor deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido (quando couber) está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.

Da Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Dos requisitos de Sustentabilidade

O Cmdo 4ª Bda C Mec adota e observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas vigentes e voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção especial à IN SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.404/2010 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, tais como:

Utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Destaca-se que os resíduos provenientes do uso dos itens adquiridos serão descartados conforme a legislação vigente pelos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas do PMGuDos, que possuem habilitação profissional e conhecimento técnico para isso.

5. Levantamento de Mercado

O presente processo origina-se da necessidade de reposição de reagentes laboratoriais de dosagem de eletrólitos consumidos nos diversos exames clínicos realizados no Laboratório de Análises Clínicas do PMGuDos.

A melhor opção para essa reposição é a aquisição por meio de fornecedor idôneo, com reagentes originais do fabricante, pois tratam-se de materiais especializados com repercussão no tratamento e diagnóstico de pacientes.

Nesse sentido, o equipamento em questão, HumaLyte Plus 5, conforme consta em documento expedido pelo fabricante Human/In Vitro, possui apenas um fornecedor autorizado no estado do Mato Grosso do Sul, portanto, opta-se pelo processo de inexigibilidade de licitação.

Trata-se de uma aquisição periódica para manter o funcionamento do Laboratório, evitando maiores custos com encaminhamentos de exames laboratoriais para conveniados, conforme processo anterior (65326.010542/2024-49, nota de empenho 2024NE1088).

Destaca-se que o Laboratório do Posto Médico de Dourados possui em seu material carga os equipamentos necessários para o uso desses materiais de consumo, além de possuir em seu efetivo pessoal técnico capacitado para operar os equipamentos. Portanto, a contratação objeto deste ETP visa a suprir as demandas recorrentes dos materiais pretendidos, garantido assim a adequada prestação de serviços laboratoriais aos militares, civis, inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.

A aquisição dos produtos para a saúde ora licitados não demanda exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço controlado para seu acondicionamento e uso, além da presença de profissionais técnicos qualificados para sua correta gestão.

6. Descrição da solução como um todo

O Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGu/Dos), possui em sua composição física consultórios médicos, seção de odontologia, fisioterapia, ambulatório, sala de emergência e laboratório de análises clínicas que atendem aos procedimentos e atendimentos aos pacientes usuários do sistema FuSEx.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do PMGu/Dos, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação às aquisições a serem contratadas.

A demanda apresentada neste processo é de aquisição de reagentes laboratoriais para reposição do laboratório de análises clínicas. Como verificado anteriormente, a melhor opção é a aquisição no mercado de materiais originais da fabricante Human/In Vitro, sendo que para o estado do Mato Grosso do Sul existe apenas um fornecedor autorizado, conforme documentação apresentada.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos realizados anteriormente e, conforme já mencionado, trata-se de aquisição rotineira para reposição de materiais consumidos, buscando dar solução de continuidade ao atendimento.

A presente aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza o bom andamento do serviço prestado pelo PMGu/Dos, pois se trata de bens essenciais para os atendimentos aos militares e seus dependentes.

Portanto, comparando as soluções disponíveis e realizadas as comparações necessárias, conforme descrito acima, restam objetivamente identificadas às soluções mais vantajosas para Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando ainda os custos e benefícios.

A solução escolhida de inexigibilidade de licitação, ocorre devido a necessidade de adquirir os reagentes laboratoriais no mercado e pelo fato do fornecedor dos materiais pretendidos ser exclusivo para o estado do Mato Grosso do Sul.

Para este presente processo é fundamental a aquisição de materiais originais do fabricante Human/In Vitro, em caixas lacradas, em perfeito estado e na validade, situação que será verificada na entrega, cujo local já foi mencionado anteriormente.

Diante ao exposto, esta Unidade Gestora opta por realizar-se o presente processo por inexigibilidade de licitação, pois constata-se a necessidade desta aquisição e possui crédito específico para esta finalidade, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Este processo é para a aquisição dos 4 (quatro) itens, conforme tabela constante no **DIEx Requisitário parte integrante do Termo de Abertura nº 1983, Nup: 65326.009694/2025-80**.

Como anteriormente citado, a Portaria nº 726, de 07 OUT 09 define a oferta básica de atendimento, em tempo de paz, o que inclui o Laboratório de Análises Clínicas.

O laboratório deve oferecer uma variedade de exames nas áreas de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Urinálise e Parasitologia, a fim de atender de forma mais ampla possível a demanda.

Esta aquisição, em particular, refere-se ao setor de Bioquímica. Trata-se de aquisição rotineira de reposição de material de consumo utilizado, a fim de manter o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, do mesmo modo que o último realizado, processo 65326.010542/2024-49, nota de empenho 2024NE1088.

O quantitativo foi determinado para aproximadamente 6 meses com base no uso anual desses reagentes, analisando-se o crédito disponível e o valor individual de cada material, pois há necessidade de aquisições para outros setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.960,00

O valor da contratação é de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

O valor da contratação foi determinado pelo orçamento solicitado ao fornecedor exclusivo do fabricante In Vitro no estado do Mato Grosso do Sul.

O fornecedor apresentou notas fiscais emitidas para outras instituições para cada item, de forma a comprovar o seu valor de mercado praticado atualmente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao presente tópico, cabe ao agente público, após definido o objetivo da licitação, verificar se é possível e economicamente viável licitá-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) que aproveitem as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado. É obrigatória a adjudicação por itens, nos termos do art. 82, §1º, da Lei 14.133/2021 e da Súmula /TCU 247, quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado. Conforme art. 40 § 3º da Lei 14.133/21 o parcelamento da solução não será adotado quando:

1. a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
2. o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
3. o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não há parcelamento da solução para o presente objeto desta Inexigibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico do 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição destes insumos laboratoriais são necessários para a realização dos exames laboratoriais no Posto Médico de Guarnição de Dourados, evitando assim, gastos com encaminhamentos para organizações de saúde conveniados, contribuindo para a contenção e controle de despesa do **FUSEx**.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de resíduos exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente. Para tanto, salienta-se que na Instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, aquisição no mercado com fornecedor por meio de inexigibilidade de licitação de reagentes para bioquímica originais Human/In Vitro, para o Laboratório do Posto Médico de Guarnição de Dourados, conforme condições, quantidades e exigências demonstradas, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da instituição e foi elaborado em harmonia com a legislação vigente, e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Além disso, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE SOBREIRA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 10:34:33.

Despacho: Aprovo os estudos preliminares para aquisição do item para o perfeito funcionamento da Seção de Análises Clínicas do PMGu/Dos vinculado ao Cmdo da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

ANDRE LUIZ FARIA VAZ DE MELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 10:38:55.